



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Presidência*

**Ofício nº 4702/2022**

**Ref.:** Documento protocolizado sob o nº **9000219200/2022** – denúncia encaminhada por Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda., acerca de possíveis irregularidades no Edital do Pregão Presencial nº 06/2022, deflagrado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, cujo objeto é *“registro de preços na forma de licitação compartilhada para a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos pedagógicos e playground aos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.”*.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

Senhora Andressa da Silva de Carvalho,

Informo-lhe que, ao exercer o juízo de admissibilidade das representações e denúncias dirigidas a este Tribunal, competência atribuída à Presidência, consoante estabelecido no inciso XLII do art. 41 c/c o *caput* do art. 302 do Regimento Interno – Resolução do TCEMG nº 12/2008, verifiquei que a documentação apresentada não atende à exigência prevista no § 2º do art. 301 da norma regimental, tendo em vista que não foi encaminhada a comprovação da existência da pessoa jurídica denunciante.

Assim sendo, intimo Vossa Senhoria a apresentar os documentos acima indicados (comprovação da existência da pessoa jurídica denunciante), necessários à admissibilidade da denúncia, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme estabelecido pelo § 1º do art. 302 do Regimento Interno.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Presidência*

Advirto que, transcorrido o prazo acima sem a complementação determinada, a **presente documentação será arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.**

Atenciosamente,

Mauri Torres  
Conselheiro-Presidente  
(assinado digitalmente)

**ATENÇÃO**

1. A remessa de documentos por meio do sistema e-TCE deverá ser realizada em **arquivos eletrônicos de no máximo 20MB**, sendo que a documentação digitalizada poderá ser dividida em quantos arquivos de 20MB forem necessários para seu completo encaminhamento ao Tribunal, em uma única remessa.
2. O acesso ao e-TCE demanda cadastro prévio no “Sistema de Gestão de Identidade – SGI”, pelo responsável pelo órgão/entidade ou jurisdicionado, no Portal do Tribunal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico <https://sgi1.tce.mg.gov.br>

Senhora Andressa da Silva de Carvalho  
[andressa.scarvalho@hotmail.com](mailto:andressa.scarvalho@hotmail.com); [futura.vendas@hotmail.com](mailto:futura.vendas@hotmail.com)